

DECRETO Nº 5.278 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4742/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.110.181,80 (um milhão e cento e dez mil e cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO

001.10.122.0106.2437 DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS

PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Cód. Red:

1033

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

Assistência financeira da união destinada à

16050000000

complementação ao pagamento dos pisos salariais

para pro (quatro mil e seiscentos e setenta e dois

reais e trinta e dois centavos)

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO

001.10.301.0107.2435 DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL

DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Cód. Red:

1031

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

Assistência financeira da união destinada à 16050000000

R\$127.792,64

R\$4.672,32

complementação ao pagamento dos pisos salariais

CNPJ: 03.439.239/0001-50 **CEP:** 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT



para pro (cento e vinte e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Cód. Red:

1030

3.1.90.11.00.00

16050000000

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Assistência financeira da união destinada à

complementação ao pagamento dos pisos salariais

para pro (quarenta e três mil e quinhentos e cinco

reais e quarenta centavos)

AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO

001.10.302.0108.2434

DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Cód. Red:

1028

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

Assistência financeira da união destinada à

complementação ao pagamento dos pisos salariais

16050000000

para pro (setecentos e sessenta e quatro mil e

setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro

centavos)

Cód. Red:

1027

3.1.90.11.00.00

16050000000

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Assistência financeira da união destinada à

complementação ao pagamento dos pisos salariais

para pro (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta

e quatro reais e oito centavos)

Cód. Red:

1029

3.3.90.39.00.00

16050000000

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Assistência financeira da união destinada à

complementação ao pagamento dos pisos salariais

para pro (setenta mil e cento e dezenove reais e

sessenta e oito centavos)

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO

001.10.304.0109.2436 DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS

PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL

DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Cód. Red:

1032

R\$43.505,40

R\$764.742,84

R\$89.964,08

R\$70.119,68



Contratação por tempo determinado 3.1.90.04.00.00

Assistência financeira da união destinada à

complementação ao pagamento dos pisos salariais 16050000000

para pro (três mil e cento e vinte e oito reais e vinte

e oito centavos)

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO

001.10.305.0109.2438 DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS

PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL

DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Cód. Red:

1034

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

Assistência financeira da união destinada à

complementação ao pagamento dos pisos salariais 16050000000

para pro (seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais

e cinquenta e seis centavos)

TOTAL R\$ 1.110.181,80

R\$3.128,28

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

> ADILSON GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra

0

COURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016 REVISADO

Procurador-Geral do Município Pratria № 17.001, de 01/01/2021 OAP/MT -22475/-0